



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 002/2022

1. IINTRODUÇÃO

1.1 O **Município de DIVINÉSIA** comunica aos interessados que está procedendo **CHAMAMENTO PÚBLICO** para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas públicas ou privadas, interessadas em patrocinar o **4º FESTIVAL DE CULTURA , GASTRONOMIA E CERVEJA ARTESANAL DE DIVINÉSIA** , a ser realizado no mês de setembro de 2022 , nos dias 09,10 e 11.

1.2 O presente processo seletivo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

1.3 Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Municipal nº 13/2019, de 18/07/2019, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

1.4 A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <http://www.divinesia.mg.gov.br>.

1.5 O prazo final para apresentação de propostas será até às 09:00h do dia **15 de agosto de 2022**, podendo serem enviadas em meio físico direcionadas a Comissão de licitação, situada na Rua Padre Jacinto, nº 16 – Centro – Divinésia, mediante entrega de envelope lacrado contendo o Formulário da Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição e os documentos elencados no **item 6.2** deste Edital.

1.6 As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia **15 de agosto de 2022, às 13:00 horas** e será conduzida pela Comissão de Licitações da Prefeitura. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1.7 A Coordenação do processo estará a cargo da Comissão de Licitação, sendo esta responsável pelo recebimento dos documentos relativos ao processo de seleção e julgamento das propostas, assim como lhe cabe dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

1.8 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, obrigarão a todos os participantes e serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
CNPJ 18.128.280/0001-83.

1.9 O chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

1.10 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos em até **2 (dois) dias úteis** anteriores à abertura da sessão, por escrito, no endereço indicado no **item 1.5**, das 9h30min às 11h00min e das 12h às 16h de segunda a sexta-feira, ou ainda, por meio do correio eletrônico: licitacao@divinesia.mg.gov.br, até as 16h do último dia do prazo referido.

1.11 Qualquer cidadão ou organização da sociedade civil interessada é parte legítima para impugnar o presente edital de chamamento por irregularidade na aplicação de leis ou regulamentos, devendo protocolar o pedido até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de propostas.

1.11.1 As impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidas a Comissão de Licitações e protocoladas durante o horário de expediente da Administração, das 9h30min às 11h00min e das 12h às 16h de segunda a sexta-feira,

1.11.2 Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer no prazo estabelecido no item **1.11**. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

1.12 Caberá à Comissão de Licitações da Prefeitura decidir sobre os pedidos de esclarecimento e as impugnações no prazo de até **vinte e quatro horas da abertura da sessão**.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto selecionar pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado que manifestem interesse em colaborar com o Município de Divinópolis/MG, para a realização do evento **4º FESTIVAL DE CULTURA , GASTRONOMIA E CERVEJA ARTESANAL DE DIVINÉSIA**. Serão contemplados todos os parceiros que apresentarem propostas de colaboração e documentação válidas, sendo o espaço disponibilizado para divulgação proporcional ao valor pecuniário da proposta.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO EVENTO

3.1 - O Evento é realizado ao ar livre, na Praça Central do Município e seu entorno, com área livre de aproximadamente de 800m², contendo praça de alimentação e toda estrutura necessária.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
CNPJ 18.128.280/0001-83.

3.2 – O Evento propicia o envolvimento de produtores locais e profissionais da região na troca de conhecimento através de intercâmbio de Experiências.

3.3 - O Evento se apresentou como oportunidade de promover novos negócios e encontros bem como de novos expositores que viram o evento como um meio para difundirem seus produtos.

3.4 - Articulação com os órgãos de representatividade dos segmentos turísticos, regionais, estaduais e nacionais para a proposição de estratégias de atuação e execução de projetos em conjunto.

4. DAS COTAS DE PATROCÍNIO:

4.1. Objetivos e estratégias de mídia

Divulgar regionalmente a cidade de Divinésia, enaltecendo seu povo, sua alegria e qualidade de vida. Paralelamente a isso, dar visibilidade na mídia digital, escrita e falada aos patrocinadores da iniciativa. Vale ressaltar que o patrocínio irá agregar valor, fortalecendo institucionalmente sua imagem perante o público local e regional. Agregar valor ao município com patrocínios à projetos que incentivam a interação e bem-estar dos munícipes, assim como, programações que permitam o lazer das famílias no evento.

4.2. Meios de divulgação (Mídias)

- O Plano de Mídia do Festival de Gastronomia e Cerveja artesanal inclui várias estratégias e contará com envolvimento de inúmeros veículos de comunicação de abrangência local e regional, como por exemplo: Rádios AM e FM; Jornais; Revistas; Outdoors; Internet, conforme anexo IV.

- ELETRÔNICO: E-mail Marketing, Redes Sociais, Site, App, Rádio (mídia paga), TV (espontâneo), Vídeo (empresa contratada para captação de imagens, edição e publicação no site e redes sociais).
- IMPRESSOS: Cartaz, Panfletos, Menus, Revistas, etc,
- Carros de som/ Locutor nas cidades vizinhas

4.3. As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão contrato de patrocínio com o Município de Divinésia/MG, no qual constará, especificamente, as formas de contrapartidas.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Serão admitidas a participar desse credenciamento:

5.1.1 As pessoas físicas que comprovem regularidade perante a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante.

5.1.2 As empresas que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei e que comprovem regularidade perante a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante.

5.2 A participação neste chamamento implica a aceitação de todas as condições aqui estabelecidas.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
CNPJ 18.128.280/0001-83.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário da Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição, conforme modelo (**Anexo II**), sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua autenticidade, devidamente datado e assinado pela pessoa física ou pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

6.2 Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário da Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição:

6.2.1 SE PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- b) Cópia do Comprovante de residência;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante, que será realizada da seguinte forma:
 - c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN); (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao>)
 - c.2) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida pelo setor de arrecadação do município de Divinésia

6.2.2 SE PESSOA JURÍDICA:

6.2.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhada da cópia da Ata de posse da atual Diretoria;
- b) Cédula de Identidade e CPF do(s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item “a” ou por meio de procuração.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante, que será realizada da seguinte forma:
 - d.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 1991;
 - d.2) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CNPJ 18.128.280/0001-83.

caso, declaração comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

6.2.2.3 DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.2.2.3.1 Todos os interessados deverão apresentar declaração, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (**Anexo III**).

6.2.2.4 DAS DECLARAÇÕES DO CUMPRIMENTO DO Art. 7º da CF/88 e da Lei Municipal nº 13/2019 – (Modelo Anexo III)

6.2.2.4.1 Todos os interessados (pessoa física e jurídica) deverão apresentar declaração, de que:

- não tem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;
- não agredem o meio-ambiente ou a saúde;
- não violam as normas de postura do Município;
- não utilizam nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
- o patrocínio não caracteriza infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.

7. DA PROPOSTA

7.1 As pessoas físicas ou as empresas interessadas deverão apresentar sua proposta devidamente assinada por representante legal da pessoa jurídica, juntamente com os documentos descritos na cláusula sexta, **item 6.2**.

7.2 A proposta deve definir claramente qual o tipo de cota de patrocínio que almeja realizar, conforme descrito no presente Edital.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO PROVISÓRIA E PROPOSTA

8.1 O Formulário da Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição (**Anexo II**), juntamente com os documentos de habilitação elencados no **item 6.2** devem ser apresentados no prazo e forma previstos no **item 1.5**.

8.2 No formulário de proposta o interessado deverá indicar uma ou mais opção de patrocínio, conforme Planos de Mídia, **item 4.3**.

8.3 As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
CNPJ 18.128.280/0001-83.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **xx/2022**

EVENTO.....

ENVELOPE DE PROPOSTA

Nome da Proponente:

Endereço Completo:

8.4 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópias devidamente rubricadas pelo representante legal do interessado.

8.5 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.7 A Comissão de Licitações da Prefeitura poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

9. DA ABERTURA E JULGAMENTO

9.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Licitação da Prefeitura, a qual se reunirá às 13:00 **horas do dia 15/08/2022**, no endereço situado à Rua Padre Jacinto, 16 – Centro- Divinésia/MG, para a realização da sessão pública de seleção, na qual serão abertos os envelopes e realizado o julgamento.

9.2 A Comissão de Licitação da Prefeitura avaliará toda a documentação exigida e se a proposta está em conformidade com os requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação daquelas que se apresentarem desconformes ou incompatíveis.

9.3 A Comissão julgará e selecionará todas as empresas que atenderem as especificações deste edital.

9.4 A formalização do contrato de patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente edital, os quais passam, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinador.

9.5 O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do contrato de patrocínio.

9.6 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes credenciados presentes e pelos membros da Comissão de Licitação da Prefeitura.

9.7 Os participantes poderão interpor recurso à decisão de julgamento da proposta, no prazo de **01 (um) dia** contado da data da sessão pública de seleção.

9.8 Os recursos serão dirigidos à Comissão de Licitação da Prefeitura e entregues no seguinte endereço, à Rua Padre Jacinto, 16 – Centro- Divinésia/MG, no horário das 9h30min às 11h00min e das 12h às 16h de segunda a sexta,

9.9 A Comissão de Licitação da Prefeitura dará ciência dos recursos aos demais participantes, através de publicação site: <http://www.divinesia.mg.gov.br>.

9.10 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CNPJ 18.128.280/0001-83.

9.11 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a autoridade competente se manifestará sobre a homologação do resultado do processo de seleção.

9.12 Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado e homologado serão notificados via sítio eletrônico oficial e Quadro de Avisos e de Publicação dos Atos Oficiais do Município e convocados para a assinatura, no prazo de **03 (três) dias úteis**, do Contrato de Patrocínio.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Os valores recebidos a título de patrocínio serão depositados em conta específica e servirão para pagamento das despesas inerentes ou necessárias a realização de eventos descritos no **item 3**.

10.2 Os saldos financeiros remanescentes, quando da conclusão da realização dos eventos descritos no **item 3**, serão revertidos para utilização em outros eventos municipais, sem contudo implicarem no reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados que tiveram suas propostas aprovadas e homologadas neste Edital.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo de indenização por perdas e danos cabíveis nos termos do Código Civil, a Administração Municipal poderá impor à contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita, as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/1993.

11.1.1 Advertência, nos casos em que for evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

11.1.2 Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos da esfera de governo da administração pública sancionadora, nos seguintes casos:

a) ter sofrido 3 (três) penalidades de advertência na vigência deste Termo de Parceria ou em parcerias anteriores, pelo prazo de até seis meses.

b) pela inexecução parcial do objeto da parceria, pelo prazo de seis a doze meses.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade Ubá/MG para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste processo seletivo e adjudicação dele decorrente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É facultada ao Presidente da Comissão de Licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

13.2 Na contagem dos prazos é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CNPJ 18.128.280/0001-83.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

13.4 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas:

Anexo I – Minuta do Contrato

Anexo II – Formulário de Proposta de Patrocínio

Anexo III – Modelo de Declaração do Cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e da Lei 13./2019.

Divinópolis – MG, 08 de agosto de 2022.

Magda Lúcia Jannuzzi dos Reis

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo ,Esportes e Lazer



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CNPJ 18.128.280/0001-83.

ANEXOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO

Anexo I – Minuta de Contrato de Patrocínio

CONTRATO DE PATROCÍNIO

Nº ____/2022

O MUNICÍPIO Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº, com sede na Rua, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal....., brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na Rua, nesta cidade, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente **Município** e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº ____, nesta cidade, neste ato representado por seu _____ Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), inscrito no CPF sob nº _____ e portador do RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº ____, bairro _____, cidade _____, denominada simplesmente de **Proponente**, com fundamento na Lei Municipal 013/2019, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto captar recursos, por meio de patrocínios de pessoas físicas ou empresas públicas e/ou privadas, para a realização do Evento _____, mediante as condições aqui descritas;

Parágrafo Único Os patrocínios obtidos dar-se-ão em troca de _____;

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS EVENTOS

O Evento a ser patrocinado visa _____, a ser realizado _____



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CNPJ 18.128.280/0001-83.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS

A PROPONENTE arrecadará aos cofres do município o valor de R\$

A Divulgação ocorrerá conforme Plano de Mídia, vinculado ao Evento patrocinado, previsto no **item 4 do Edital de Chamamento Público xx/2022** (Descrever a contrapartida conforme Evento Patrocinado)

CLÁUSULA QUARTA: DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o município de Divinópolis/MG de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiro;

Parágrafo Primeiro – A PROPONENTE deve assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Divinópolis/MG dos direitos de uso da imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio se forem o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento;

Parágrafo Segundo – A PROPONENTE se compromete a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintivos do município de Divinópolis/MG sem a devida autorização.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações da PROPODENTE:

a) Recolher aos cofres do Município, através do pagamento de guia a ser emitida pelo Município no valor de R\$ _____, no prazo de **03 (três) dias**, a contar da assinatura deste Contrato;

b) Encaminhar, através de mídia, sua logomarca para veiculação da mesma junto aos meios de divulgação a serem utilizados;

II. São obrigações do Município:

a) Executar o plano de mídia vinculado ao Evento patrocinado, conforme **item 4 do Edital de Chamamento Público xxx/2022**.

b) Utilizar os valores arrecadados para pagamento de despesas inerentes ou necessárias a realização dos eventos patrocinados;

c) Reverter os saldos financeiros remanescentes, quando da conclusão da realização dos eventos objeto deste contrato, para utilização em outros eventos municipais, sem contudo implicarem no reconhecimento da condição de patrocinadora em favor do PROPONENTE.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
CNPJ 18.128.280/0001-83.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

Sem prejuízo de indenização por perdas e danos cabíveis nos termos do Código Civil, a Administração Municipal poderá impor à contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita, as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato vigorará pelo prazo de **60 (sessenta) dias** após sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria M .Educação,C T,E e lazer será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

I. É facultado aos parceiros rescindir este Contrato, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de **05 (cinco) dias** de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

II. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Contrato quando da constatação das seguintes situações, garantida a prévia defesa, quando verificado o descumprimento de cláusula constante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

I. O foro da Comarca de Ubá/MG é o eleito pelos parceiros, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

II. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Faz parte integrante e indissociável deste Contrato a Proposta de Patrocínio anexa.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Divinésia – MG, data.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CNPJ 18.128.280/0001-83.

Município de Divinópolis

Patrocinador

Testemunhas:

Nome:

Identidade

Nome:

Identidade



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CNPJ 18.128.280/0001-83.

Anexo II – Modelo de Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

Nome da Empresa:		C.N.P.J:		
Endereço:				
Município:		U.F.	C.E.P:	DDD/Telefone/FAX
Nome do Responsável:		C.P.F.		
RG.			Cargo:	
Órgão Expedidor:				
Endereço:		C.E.P.		

2 - PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Nome do Evento:
Plano de Mídia Proposto:
Valor Proposto:

Pelo presente instrumento, manifestamos nosso interesse em participar do evento público **4º FESTIVAL DE CULTURA , GASTRONOMIA E CERVEJA ARTESANAL DE DIVINÓPOLIS** , como patrocinadores, conforme proposta acima, e declaramos estar cientes e de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº xx/2022.

Local e Data

Representante Legal da Empresa, (nome e CPF)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- APROVADO
- APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.
- REPROVADO

Local, data e assinatura do responsável pela Seleção, com identificação



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CNPJ 18.128.280/0001-83.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO E REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE - Indicar o nome da entidade interessada na execução da proposta de patrocínio.

C.N.P.J. - Indicar o número de inscrição da entidade interessada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

ENDEREÇO - Indicar o endereço completo da entidade interessada (rua, número, bairro, etc.)

MUNICÍPIO - Mencionar o nome da cidade onde esteja situada a entidade interessada.

UF - Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença a cidade indicada.

CEP - Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.

DDD/TELEFONE - Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situada entidade interessada.

RESPONSÁVEL - Registrar o nome do responsável pela entidade.

CPF - Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR - Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.

ENDEREÇO - Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro, etc.).

CEP - Registrar o código do endereçamento postal do domicílio do responsável.

2. PROPOSTA DE PATROCÍNIO

NOME DO EVENTO - Indicar o nome do Evento conforme consta no Edital de Seleção.

PLANO DE MÍDIA PROPOSTO - Descrever o plano de mídia a que pretende estar vinculado, conforme Edital de Seleção.

VALOR PROPOSTO - Descrever o valor que pretende dispender com o patrocínio do evento e plano de mídia proposto, conforme Edital de Seleção.

ASSINATURA DO PROPONENTE

Constar o local, data e assinatura do representante legal da entidade.

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Constar local, data e assinatura da autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela Seleção.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CNPJ 18.128.280/0001-83.

Anexo III – Modelo de Declarações

(Papel timbrado ou nome da empresa ou pessoa física)

Local, data

À Secretaria de Educação e Cultura

Senhor (a):

Eu, portador da Carteira de Identidade n.º expedida por em/...../....., representante legal da Empresa..... DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a empresa por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº xx/2022 para a celebração do Contrato de Patrocínio e não possui em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmamos a presente declaração.

Município de _____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida



Anexo IV
Plano de Mídia do
4º Festival de Gastronomia, Cultura, Cerveja Artesanal e Artesanato de Divinópolis

COTA DIAMANTE

Será 02 (duas) cota diamante que terá o seguinte plano de mídia:

- Logomarca da empresa vinculada em destaque em todas as peças publicitárias;
- Placa e Stand à disposição do patrocinador para divulgar sua marca;
- Destaque no painel de entrevistas para a mídia, fotos e premiação;
- Cartazes;
- Outdoors;
- Divulgação da marca, por meio do locutor, durante o evento;
- Presença constante na mídia local através Web TV com disponibilidade de entrevista aos patrocinadores caso queiram;
- Anúncio em Revistas e Jornais da região após o evento com a cobertura;
- Espaço liberado para entrega de brindes e marketing próprio da empresa no local do evento;
- Entrega de brindes para alguns convidados especiais (brindes como: chaveiros, canetas e etc...entregues pelo patrocinador)

MARKETING DIGITAL DO EVENTO:

- Anúncios e divulgação no Facebook;
- Anúncios patrocinados na Instagram;
- Anúncio Web TV Minas;
- Posts patrocinados no Instagram;
- Envio de posts via WhatsApp

VALOR: R\$ 30.000,00 (tinta mil reais)

**VALOR MÍNIMO*



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
CNPJ 18.128.280/0001-83.

COTA OURO

Serão 04 (quatro) cotas ouro que terá o seguinte plano de mídia:

- Logomarca da empresa vinculada em DESTAQUE em todas as peças publicitárias;
- Placa e Stand à disposição do patrocinador para divulgar sua marca, em local a ser definido pela comissão organizadora;
- Destaque no painel de entrevistas para a mídia, fotos e premiação;
- Cartazes;
- Outdoors;
- Locutor durante o evento divulgando a marca;
- Anúncio em Revistas e Jornais da região após o evento com a cobertura;
- Espaço liberado para entrega de brindes e marketing próprio da empresa no local do evento;

MARKETING DIGITAL DO EVENTO:

- Anúncios e divulgação no Facebook;
- Anúncios patrocinados no instagram;
- Envio de posts via WhatsApp

VALOR: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

**VALOR MÍNIMO*



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
CNPJ 18.128.280/0001-83.

COTA PRATA

Serão 08 (oito) cotas ouro que terá o seguinte plano de mídia:

- Logomarca da empresa vinculada em algumas peças publicitárias;
- Cartazes;
- Espaço liberado para entrega de brindes e marketing próprio da empresa no local do evento;

MARKETING DIGITAL DO EVENTO:

- Anúncios e divulgação no Facebook;
- Anúncios patrocinados na instagram;
- Envio de posts via WhatsApp

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais)

**VALOR MÍNIMO*